

2012

Sumário

Decreto ~~1~~ 2



Diário **oficial**

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadoeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

DECRETO Nº 038/2013

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 020/2013 e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 020/2013, sobre o Processo na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2013 que tem por objeto: **Aquisição de Material para reparo nas ruas e avenidas do Município de Formosa do Oeste.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA e CASA DO ASFALTO DISTRB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 039/2013

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 020/2013 e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 020/2013, sobre o Processo na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2013 que tem por objeto: **a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal para Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico na área Administrativa, Financeira e de Planejamento no Município.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: **MCA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL S/C LTDA.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL